



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RIACHUELO/RN



Indicação nº 003/2025

Riachuelo/RN, 11 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr. Rêmulo Araújo Basílio

Presidente do Poder Legislativo – Riachuelo/RN

Assunto: Proposição de Indicação alteração no Decreto Municipal nº 1.102/2025

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta douta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 121 do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar despacho/encaminhamento da presente indicação ao Sr. João Basílio Neto, Chefe do Poder Executivo Municipal.

Indicando-lhe:

- Alteração ao art. 2º do Decreto Municipal nº 1.102/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 732/2025, diminuindo o tempo de antecedência nas solicitações de custeio pra inscrições em competições/eventos esportivos de 30 (trinta) para 15 (quinze) dias.

Justificativas:

A atual redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.102/2025, prevê uma antecedência de 30 (trinta) dias nas solicitações do custeio das inscrições. A alteração do dispositivo, diminuindo tal antecedência das solicitações para 15 (quinze) dias do início das competições, ampliará o número de beneficiários que terão acesso ao custeio, considerando que nem todas as competições lançam um cronograma de realização tão estendido de dias.

Atenciosamente,


Claudymar Felipe da Silva
Vereador – MDB – Riachuelo/RN

Rec. 11.08.25
#pau